Resolução nº : 944/2004
Protocolo nº : 526223/01
Origem : CONSELHO INDÍGENA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Interessado : CONSELHO INDÍGENA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o CONSELHO INDÍGENA REGIONAL DE GUARAPUAVA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 62.999,16 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), nos termos da Instrução nº 4097/03, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº1148/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA